



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MATEUS DE MORAES DAMASCENO, Brasileiro, Solteiro, RG 1111322341 / SSP - RS, CPF 03268626092, filho de CLAUDIONEI DE AVILA DAMASCENO e JANETE DE MORAES DAMASCENO, nascido em 27/05/1993, Endereço - PASSO DA CANOA 5 DISTRITO DE PIRATINI.

21 de dezembro de 2023, às 17:11:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **327fe148d065eeae02d0b604a875fc49**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.